Pág. _____

Estudo Técnico Preliminar 49/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 43/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA n° 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

2.2 Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

2.3 A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

2.4 Por se tratar se serviço comum, a contratação será feita através de Dispensa Eletrônica de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Markus Vitório Padovan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para o pleno atendimento da necessidade a empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação, devendo apresentar atestados de capacidade técnica que comprove a execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

4.2 Apresentar ao menos, 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção de extintores de incêndio.

4.3 Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Pág. _____

4.4 O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa.

4.5 A empresa vencedora do certame deverá retirar os equipamentos na sede do legislativo municipal localizado no endereço Av. Marcelino Pires, nº 3600, Sala A7, Shopping Avenida Center, Dourados/MS.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerado que o objeto do presente estudo é a realização de recarga de extintores o mercado não possui muitas variações, pois o serviço é regulamento por norma especifica (NBR 12962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), cabendo as empresas apenas a variação no valor cobrado pelo serviço prestado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Diante da necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência na Câmara Municipal de Dourados, é imperativo a realização de recargas e manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações da norma NBR 12962/2016.

6.2 Os serviços objeto desse estudo deverão ser realizados anualmente, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

6.3 A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

6.4 A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua retirada.

6.5 A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 12:00 em dias úteis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para o atendimento da necessidade será necessário a realização das recargas conforme o disposto no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	TOTAL
1	Recarga extintor 20 BC 6 kg.	600734	8	R$ 40,00	R$ 320,00	R$ 585,00
2	Recarga extintor 20 BC 4 kg.	603800	1	R$ 40,00	R$ 40,00	

3	Recarga extintor 2A BC 10 L.	327095	5	R$ 45,00	R$ 225,00	Pág.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 585,00

8.1 O valor global estimado para contratação do objeto é de R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerado o objeto a ser contratado o parcelamento não se mostra como viável, sendo necessário o agrupamento dos itens considerando a melhor viabilidade econômica e logística na prestação do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não serão necessárias contratações correlatas e interdependentes para o objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação busca manter em pleno funcionamento os equipamentos de combate a incêndio da casa de leis, conforme as normas de segurança vigentes, prevenindo assim perdas patrimoniais e humanas em decorrência de sinistros.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para o cumprimento do contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais, bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

Pág. _____

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa vencedora do certame deverá comprovar que realiza o descarte adequado dos materiais substituídos, observando os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante das informações apuras na elaboração do presente estudo a equipe de planejamento declara viável a contratação do serviço de recargas de extintores contra incêndio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO VITOR LEITE ALVES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 09:52:20.

GIOVANE OLIVEIRA SILVA

Membro da comissão de contratação